JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 33° Mínima: 22° | ANO XXII - Nº 9027 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017 | VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R$ 2,00 OUTROS ESTADOS: R$ 2,50

PREVIDÊNCIA

Novos prefeitos poderão parcelar débitos

FRANCY TEIXEIRA
DE POLÍTICA

O Tribunal de Contas do Estado decidiu que as cidades com novos gestores eleitos que estejam com dívidas referentes às contribuições previdenciárias devidas nas competências de novembro, dezembro e 13º salário de 2016, têm o prazo de 12 meses para regularizar os valores devidos aos seus respectivos regimes próprios de previdência social, mediante o parcelamento do montante.

Segundo o Tribunal de Contas, os prefeitos terão que comprovar, a partir de maio/2017, o recolhimento dos parcelamentos devidos nas competências novembro e dezembro do exercício financeiro de 2016, e ainda, de forma concomitante, as contribuições e os parcelamentos devidos em 2017 em seus valores integrais, sob pena de bloqueio.

Sobre as Prefeituras, é importante reiterar também que as unidades gestoras municipais inadimplentes quanto à documentação do exercício financeiro de 2016 terão as contas bloqueadas hoje, dia 27 de abril. A resolução, publicada pelo TCE, atende a uma solicitação do Ministério Público de Contas (MPC) e de pedido da Associação Piauiense de Municípios (APPM) no que tange a um alongamento no prazo para que os líderes regularizassem a situação. O prazo inicialmente previsto teria findado já na semana passada.

Tendo em vista que o ano passado representou uma transição entre gestores diferentes em muitas cidades do Piauí, tendo em vista o pleito eleitoral para escolha de prefeito e vereadores, os atuais prefeitos que tiverem em dificuldade com o processo, podem acionar a Justiça para que os ex-líderes municipais prestem contas na data estipulada, assim, eles não serão responsabilizados pela eventual falha na identificação do descumprimento da medida obrigatória.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

CONSELHEIROS abrem parcelamento para prefeituras inadimplentes

TCE identifica irregularidades em contas de Prefeituras

Seguindo as disposições regimentais, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) publicou na quarta-feira, dia 26, o julgamento da prestação de contas de diversos municípios piauienses, identificando irregularidades que ensejam na análise prévia de reprovação em cinco cidades. O primeiro caso diz respeito a prestação de contas de Brejo do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2014, em que foi revelado o envio mensal em atraso, peças ausentes; atraso no envio da prestação anual; despesas de pessoal do Poder Executivo superior ao limite legal. Em outro processo também foi identificada a ausência de licitação, fragmentação de despesas e repasses divergentes, sendo aplicada multa à prefeita no período, Márcia Aparecida da Cruz.

A prestação de contas anual referente a 2013 do município de Santa Cruz dos Milagres também recebeu parecer prévio de reprovação, do gestor na época João Paulo de Assis Neto. Na peça analisada pelo Tribunal identificou-se Irregularidade pertinente ao não envio do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA; Irregularidade pertinente a Gastos com Profissionais do Magistério, tendo em vista que o Gestor aplicou no Exercício Financeiro em análise 43,28%, no entanto, abaixo do limite legal mínimo exigido de 60%; dentre outras. Também pelo município, e no mesmo ano de gestão, foi aplicada multa ao prefeito em exercício Paulino Gomes, em pouco mais de R$ 6 mil.(F.T.)

Débitos imputados contra gestores

O Tribunal também analisou a prestação de contas do exercício financeiro de 2014 do município de Santa Luz, julgando por unanimidade pela irregularidade com aplicação de multa e imputação de débito, concordando com a manifestação do Ministério Público de Contas. A imputação de débito ao prefeito na época, Vandineide Vieira da Silva, foi no valor de R$ 40,5 mil. Pelo município de Anísio de Abreu, o julgamento pela irregularidade foi nas contas da Câmara Municipal, impondo multa de 300 Unidades Fiscais de Referência (UFR), ao até então presidente, José Anísio Ribeiro Neto.

Nas contas de 2014 do município de Arraial, o TCE julgou pela irregularidade, identificando despesas não licitadas (R$ 526.677,44): assessoria contábil (R$ 106.800,00), assessoria jurídica (R$ 65.000,00), consultoria e acompanhamento de sistemas federais (R$ 40.000,00), limpeza pública (R$ 314.797,44); Contratação de servidores sem concurso público (R$ 54.352,00); Aquisições em empresa impedida de contratar com a administração pública (R$ 87.913,85); Empenhamento de despesas para pagamento de precatórios em cumprimento de decisão judicial (R$ 26.513,68). O gestor na época, Leonerso da Silva Maria, ainda foi multado. (F.T.)

Página 3. Editoria de Política

REPROVADO

O TCE-PI reprovou as contas referentes ao exercício de 2014 do Idepi, sob responsabilidade de Elizeu Aguiar. O Ministério Público de Contas apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o Idepi não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução das obras. Foram abertas 33 tomadas de contas especiais para apurar desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo Idepi em 2014.

Coluna Opinião. Página 4

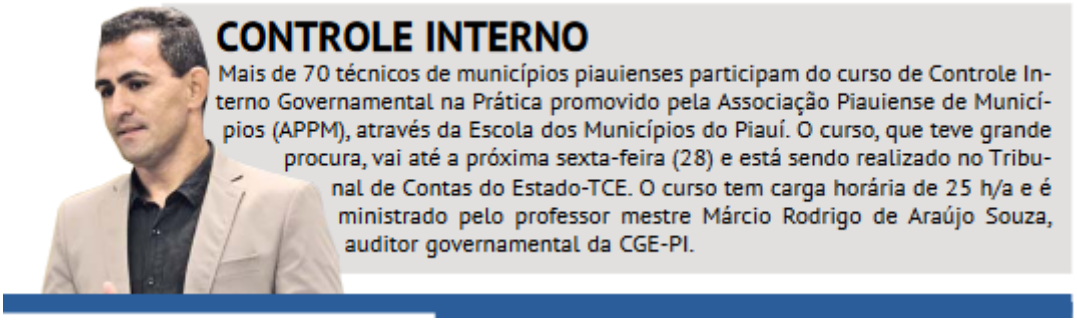

CONTROLE INTERNO

Mais de 70 técnicos de municípios piauienses participam do curso de Controle Interno Governamental na Prática promovido pela Associação Piauiense de Municípios (APPM), através da Escola dos Municípios do Piauí. O curso, que teve grande procura, vai até a próxima sexta-feira (28) e está sendo realizado no Tribunal de Contas do Estado-TCE. O curso tem carga horária de 25 h/a e é ministrado pelo professor mestre Márcio Rodrigo de Araújo Souza, auditor governamental da CGE-PI.

Editoria Piauí. Página 6

IRREGULARIDADES

TCE reprova contas do IDEPI de 2014

A Primeira Câmara do TCE-PI reprovou, por unanimidade, as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), referentes ao exercício de 2014, sob responsabilidade de Elizeu Morais de Aguiar. O parecer do Ministério Público de Contas apontou irregularidades no relatório de fiscalização.

Dentre as irregularidades apontadas no relatório da Divisão de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE), destacam-se o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim (engenheiros civil e elétrico) sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Na sessão de julgamento também foi abordado o provimento do MP de Contas, que indicou irregularidades praticadas pelo IDEPI com obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o IDEPI não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

O MP de Contas pediu abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo IDEPI em 2014.

O relator do processo, Delano Câmara, acatou o parecer da Procuradora de Contas Raïssa Rezende votando pela irregularidade das contas de Elizeu Aguiar, aplicando multa de 1.500 Unidades Fiscais de Referência (UFR).

Página 3. Editoria de Política

REJEITADO

O presidente do River, Elizeu Aguiar, teve as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). É que ele foi o gestor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI). As contas eram referentes ao exercício de 2014. Elizeu Aguiar recebeu uma multa de 1.500 UFRs, que vale cerca de R$ 4.800.

Coluna Pedro Alcântara. Página 4

Olavo Rebelo

Confusionismo.

O relatório dos técnicos do Tribunal de Contas do Estado sobre a privatização da Ceapi, antiga Ceasa, tem "coisas" que vão desagradar, e muito, ao palácio de Karnak!

Coluna Francisco Magalhães. Caderno Cidades. Página 2

EXEMPLAR DO ASSINANTE • VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

O DIA 66 anos

Teresina, Piauí, Quinta, 27 de Abril de 2017 | R$ 2,00 | NACIONAL R$ 4,00 | ANO 66 - Nº 18.746 | Fechamento 21h | 30 páginas

DECISÃO

TCE reprova contas do IDEPI por gastos em ano eleitoral

Contratação de pessoal sem concurso, icitações restritas e irregularidades em contratos também foram detectadas

Ithyara Borges
Repórter

A Primeira Câmara do TCE -PI reprovou por unanimidade, nesta terça-feira (26), as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI referentes ao exercício de 2014, quando o órgão estava sob responsabilidade de Elizeu Morais de Aguiar. A reprovação seguiu o parecer do Ministério Público de Contas.

Dentre as irregularidades apontadas no relatório da Divisão de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE) estão o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Além disso, o Ministério Público de Contas indicou irregularidades praticadas pelo IDEPI com obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou ainda que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014. De acordo com parecer, o IDEPI não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

Por conta das acusações foi determinada a abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo IDEPI em 2014. A multa aplicada a Elizeu Aguiar é de 1.500 Unidades Fiscais de Referência – UFR. A reportagem do Jornal O DIA tentou contato com o ex-gestor, mas as ligações não foram atendidas.

Pepino e abacaxi

Os técnicos do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que acompanharam a privatização da Ceapi, antiga Ceasa, não gostaram do que viram no processo de licitação.

Lá vem confusão de novo para o Governo do Estado, que anda tendo dores de cabeça com a concessão das rodoviárias e a subconcessão dos serviços da Agespisa.

O relatório do TCE sobre a concessão da Ceapi vem com pepino e abacaxi .

Coluna Zózimo Tavares, 26/04/17. Portal CidadeVerde. Link: http://cidadeverde.com/colunadozozimo/83851/caso-abraao-um-crime-de-pistolagem-com-vitima-e-assassino-mas-sem-mandante

26/04/17, 16:18

Tribunal de Contas reprova prestação de contas de 2014 do Idepi

FACEBOOK TWITTER

Imprimir

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) reprovou, em sessão realizada nesta terça-feira (26) as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (Idepi), referentes ao exercício de 2014, sob responsabilidade do ex-presidente do órgão, Elizeu Aguiar. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público de Contas (MPC). O processo teve como relator o conselheiro-substituto Delano Câmara.

Confira também

Católicos e evangélicos acionarão juiz contra capelas em órgãos

Motoristas mantêm greve segunda; Strans cadastra veículos para circular

Suzane Von Richthofen pode sair da cadeia

Presidente do TRT tenta acordo para barrar greve

Estratégia Concursos

Análise Concurso PRF 2017
Fique por dentro do Concurso PRF com especialistas do Estratégia!

Foi ainda aprovada a abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar supostos desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo Idepi em 2014. Dentre as irregularidades apontadas no relatório da Dfae (Divisão de Fiscalização da Administração Estadual), destacam-se o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim (engenheiros civil e elétrico) sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Na sessão de julgamento também foi abordado o provimento cautelar interposto pelo MPC, que indicou irregularidades em obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o Idepi não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

Diante das irregularidades, o conselheiro Delano Câmara acatou o parecer da procuradora de Contas Raïssa Rezende, votando pela irregularidade das contas e aplicando multa de 1.500 Unidades Fiscais de Referência (UFRs) ao gestor Elizeu Aguiar. O voto foi acatado por unanimidade pelos demais membros da Primeira Câmara do TCE-PI.

Fonte: TCE

Link: http://cidadeverde.com/noticias/246289/tribunal-de-contas-reprova-prestacao-de-contas-de-2014-do-idepi

Tribunal de Contas reprova prestação de contas de 2014 do Idepi

Da Redação do Portal AZ | 26 de Abril de 2017, 15:54

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) reprovou, em sessão realizada nesta terça-feira (26) as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (Idepi), referentes ao exercício de 2014, sob responsabilidade do ex-presidente do órgão, Elizeu Aguiar. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público de Contas (MPC). O processo teve como relator o conselheiro-substituto Delano Câmara.

Foi ainda aprovada à abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar supostos desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo Idepi em 2014. Dentre as irregularidades apontadas no relatório da Dfae (Divisão de Fiscalização da Administração Estadual), destacam-se o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim (engenheiros civil e elétrico) sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Na sessão de julgamento também foi abordado o provimento cautelar interposto pelo MPC, que indicou irregularidades em obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o Idepi não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

Diante das irregularidades, o conselheiro Delano Câmara acatou o parecer da procuradora de Contas Raïssa Rezende, votando pela irregularidade das contas e aplicando multa de 1.500 Unidades Fiscais de Referência (UFRs) ao gestor Elizeu Aguiar. O voto foi acatado por unanimidade pelos demais membros da Primeira Câmara do TCE-PI.

Link: https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/394721/tribunal-de-contas-reprova-prestacao-de-contas-de-2014-do-idepi

Contas da prefeita de 2014 - 27/04/2017 às 09h29

TCE aprova contas do município de Pio IX e elogia gestão transparente

Curtir 0 Tweet G+1 0 Compartilhar

As contas da prefeita de Pio IX, Regina Coeli (PSB), referente ao exercício de 2014, foram aprovadas, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), durante sessão realizada nesta quarta-feira (26). O relator foi o conselheiro Kennedy Barros Araújo.

Em seu parecer, o conselheiro-relator Kennedy Barros destacou a transparência do Executivo piononense e elogiou a boa qualidade da prestação de contas.

"Cumprimos nosso dever. Nossa gestão recebeu elogios por trabalhar com lisura, transparência e zelo com a coisa pública. E isso é muito gratificante", frisa a prefeita de Pio IX, Regina Coeli.

Link: http://180graus.com/pio-ix/tce-aprova-contas-do-municipio-de-pio-ix-e-elogia-gestao-transparente

No prazo máximo de 12 meses - 26/04/2017 às 17h56

TCE autoriza os novos prefeitos a parcelarem débitos previdênciários

Curtir 0 Tweet G+1 0 Compartilhar

Os novos prefeitos cujos municípios estão em débito com as contribuições previdenciárias devidas nas competências Novembro, Dezembro e 13º salário de 2016 vão poder parcelar os valores devidos.

Pela decisão do Tribunal de Contas do Estado, o prazo para regularizar os débitos é de até 12 meses.

Devem ainda comprovar, a partir de Maio/2017, o recolhimento dos parcelamentos devidos nas competências Novembro e Dezembro do exercício financeiro de 2016, e ainda, de forma concomitante, as contribuições e os parcelamentos devidos em 2017 em seus valores integrais, sob pena de bloqueio.

Link: http://180graus.com/banda-larga/tce-autoriza-os-novos-prefeitos-a-parcelarem-debitos-previdenciarios

Julgamento - 26/04/2017 às 13h17

Contas do Idepi referentes ao exercício de 2014 são reprovadas pelo TCE-PI

Curtir 0 Tweet G+1 0 Compartilhar

As contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (Idepi), referentes ao exercício de 2014, foram reprovadas pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado.

Em relatório elaborado pela Divisão de Fiscalização da Administração Estadual – DFAE, foram apontadas irregularidades como o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Provimento interposto pelo Ministério Público de Contas apontou ainda irregularidades praticadas pelo IDEPI com obras de manutenção de estradas vicinais. 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar desvios de recursos públicos serão abertos.

Na época o órgão era comandado por Elizeu Aguiar.

Link: http://180graus.com/banda-larga/contas-do-idepi-referentes-ao-exercicio-de-2014-sao-reprovadas-pelo-tcepi

TCE condena ex-prefeito Vandineide Vieira a devolver R$ 40 mil

O julgamento aconteceu no dia 15 de março deste ano e o relator foi o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

BRUNNO SUÊNIO

26/04/2017 17h01 - atualizado 17h04

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí julgou irregular a prestação de contas da prefeitura de Santa Luz referente ao exercício financeiro de 2014, na gestão do ex-prefeito Vandineide Vieira da Silva, que foi condenado a devolver mais de R$ 40 mil. O julgamento aconteceu no dia 15 de março deste ano e o relator foi o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

Entre as irregularidades apontadas estão: ausência de arrecadação de IPTU, ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios, pagamentos de encargos sociais com atrasos, gerando juros e multas, pagamentos de despesas com serviços contábeis referentes ao mês de novembro sem a comprovação de sua realização, falhas da comissão de licitação, realização de despesas com credor não adjudicado e débito com a Eletrobras.

Defesa

Em relação a irregularidades em licitações, o ex-prefeito alegou que as despesas e aquisições ocorreram dentro da legalidade, em fiel observância a legislação pátria, em especial ao que preceitua a Lei 8.666/93, além dos princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sobre pagamentos de encargos sociais com atrasos, o ex-gestor argumentou que todos os municípios estavam passando por enormes dificuldades financeiras, depois dos diversos parcelamentos realizados com a Eletrobras, INSS, Agespisa, e a queda na receita oriunda da desoneração dos impostos da chamada linha branca e do IPI dos carros, que gerou uma queda significativa nos FPM recebidos pelos Municípios e "que vários municípios, dentre estes o de Santa Luz, se viram obrigados a escolher entre pagar a folha de pagamento em dia, que tem natureza alimentícia, ou pagar o parcelamento do INSS, que abocanha uma enorme fatia das receitas do município".

"A inadimplência junto à Eletrobras ocorreu por fato alheio à vontade do Gestor, contudo, sabendo que esta obrigação deve ser cumprida pela Prefeitura Municipal, hoje o município de Santa Luz está quite com suas obrigações junto à Empresa, honrando seus compromissos, conforme certidão anexa. Desta forma, não se mostra razoável a rejeição de suas contas", esclareceu Vandineide.

Sobre a realização de despesas com credor não adjudicado, a defesa apresentou que "o que ocorreu, em verdade, foi que o licitante vencedor do certame não tinha os materiais objetos da licitação. Desta feita, o Município foi obrigado, em uma única oportunidade, a adquirir os materiais em um valor de pequena monta, qual seja, R$ 3.697,50. Desta forma, tentou-se com isso manter uma merenda escolar de qualidade, sem que houvesse interrupção do serviço".

Já com relação às falhas da comissão de licitação, o ex-prefeito afirmou que as falhas apontadas são isoladas, demonstrando que o erro cometido pela pessoa responsável pelo cadastro das licitações no sistema do TCE, não se mostra como uma prática comum do Município de Santa Luz e que a administração municipal estava adotando medidas necessárias para que este tipo de falha não mais ocorresse e, para tal, estava investindo na capacitação de seu pessoal.

Condenação

A Corte decidiu pela aplicação de multa ao ex-prefeito Vandineide Vieira da Silva no valor correspondente a 1500 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 dias, após o trânsito em julgado desta decisão.

A Segunda Câmara decidiu ainda, unânime, de acordo com a manifestação Ministerial, pela imputação de débito ao ex-prefeito no valor de R$ 40.598,05 atinentes às multas e juros decorrentes dos pagamentos em atraso de obrigações, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-condena-ex-prefeito-vandineide-vieira-a-devolver-r-40-mil-413152.html

TCE-PI reprova prestação de contas de 2014 do Idepi

Foi aberto 3 processos de tomadas de contas especiais para apurar supostos desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo Idepi em 2014.

26/04/2017 14h48 - atualizado 14h53

Compartilhe no Facebook Compartilhe no Twitter Compartilhe no Google+ Enviar por E-mail Mais opções

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) reprovou, em sessão realizada nesta terça-feira (26) as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (Idepi), referentes ao exercício de 2014, sob responsabilidade do ex-presidente do órgão, Elizeu Aguiar. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público de Contas (MPC). O processo teve como relator o conselheiro-substituto Delano Câmara.

Foi ainda aprovada a abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar supostos desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo Idepi em 2014. Dentre as irregularidades apontadas no relatório da Dfae (Divisão de Fiscalização da Administração Estadual), destacam-se o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim (engenheiros civil e elétrico) sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Na sessão de julgamento também foi abordado o provimento cautelar interposto pelo MPC, que indicou irregularidades em obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o Idepi não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

Diante das irregularidades, o conselheiro Delano Câmara acatou o parecer da procuradora de Contas Raïssa Rezende, votando pela irregularidade das contas e aplicando multa de 1.500 Unidades Fiscais de Referência (UFRs) ao gestor Elizeu Aguiar. O voto foi acatado por unanimidade pelos demais membros da Primeira Câmara do TCE-PI.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-reprova-prestacao-de-contas-de-2014-do-idepi-413147.html

TCE julga na próxima semana as contas do prefeito Hélio Rodrigues

No dia 7 de abril a procuradora do Ministério Público de Contas, Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa, apresentou parecer se manifestando pela reprovação das contas de governo e de gestão.

BÁRBARA RODRIGUES

26/04/2017 14h42 - atualizado 18h13

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima terça-feira (2) a prestação de contas de gestão e de governo da prefeitura de Hugo Napoleão, referente ao exercício de 2015, na gestão do prefeito Hélio Rodrigues.

Os conselheiros vão levar em consideração algumas irregularidades encontradas como dispêndios consumados sem que tenha havido o respectivo procedimento licitatório, inadimplência junto à Agespisa, atraso na prestação de contas, além da contratação de empresa irregular, no caso, com a Norte Sul Alimentos Ltda.

Em sua defesa o prefeito Hélio Rodrigues explicou que no caso da contratação irregular, quando a empresa foi escrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, a contratação já havia ocorrido e que por isso não pode ser responsabilizado.

"Há de se consignar, no entanto, que o município de Hugo Napoleão só firmou contrato com a empresa Norte Sul Alimentos por nunca ter tido ciência da decisão que a proibiu - juntamente com seu sócio majoritário - de participar de procedimentos licitatórios e contratar com o Poder Público pelo prazo de 5 (cinco) anos. Importante frisar, também, que o desconhecimento acerca da condenação não foi decorrente de desídia ou negligência durante o procedimento licitatório, haja vista que a supracitada decisão não havia transitado em julgado, ou no momento da contratação, mas ocorreu, única e exclusivamente, em função de atraso na inscrição dos condenados perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade", explicou.

No dia 7 de abril a procuradora do Ministério Público de Contas, Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa, apresentou parecer se manifestando pela reprovação das contas de governo e de gestão e aplicação de multa ao prefeito.

Ela explica que no caso da contratação irregular, "não foram questionados aspectos e exigências relacionados ao procedimento licitatório e à contratação da empresa, ocorridos anteriormente, mas tão somente a ausência de rescisão do contrato mesmo após o conhecimento do impedimento. Percebe-se, então, que, o gestor não procedeu à rescisão contratual, procedendo, ao contrário, a vários empenhos mesmo após a data da inclusão da empresa no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Assim, considera-se que a irregularidade é grave, pois, nos termos do art. 97 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), configura crime a contratação da administração pública de empresas ou profissionais declarados inidôneos ou impedidos de contratar com o poder público, entendendo-se que a situação enseja a reprovação das contas em tela".

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-na-proxima-semana-as-contas-do-prefeito-helio-rodrigues-413129.html

Tribunal de Contas aprova parcelamento das dívidas para prefeitos

A decisão dos conselheiros é com base em medida cautelar realizada pelos prefeitos de Floriano, Joel Rodrigues, de José de Freitas, Roger Linhares e o de Lagoa Alegre, Carlos Magno.

BÁRBARA RODRIGUES

26/04/2017 14h30 - atualizado 14h33

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovaram na sessão plenária de 20 de abril a concessão de prazo para o parcelamento de débito previdenciário em um prazo de 12 meses para os prefeitos piauienses que estão com problemas na realização do pagamento.

A decisão dos conselheiros é com base em medida cautelar realizada pelos prefeitos de Floriano, Joel Rodrigues, de José de Freitas, Roger Linhares e o de Lagoa Alegre, Carlos Magno, que assumiram a gestão das prefeituras neste ano e alegam que os ex-prefeitos não realizaram as contribuições previdenciárias referentes aos meses de novembro, dezembro e ao 13º salário de 2016, motivo pelo solicitam que os referidos municípios não integrem a lista do próximo bloqueio a ser efetuado pelo TCE.

Com base nisso, os conselheiros decidiram estabelecer o prazo de até 12 meses, a partir desse mês de maio, para que todos os novos prefeitos eleitos para o quadriênio 2017 a 2020 que se encontrem na situação alegada por Joel Rodrigues, Roger Linhares e Carlos Magno realizem a regularização dos valores devidos aos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os novos prefeitos precisam comprovar mensalmente o recolhimento dos parcelamentos devidos sob pena de bloqueio das contas. A sessão foi presidida por Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, e teve a participação de Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-aprova-parcelamento-das-dividas-para-prefeitos-413115.html

Conselheiro suspende licitação da Prefeitura de Monsenhor Gil

O conselheiro Kléber Eulálio determinou a suspensão, até que as irregularidades contidas em denúncia recebida pelo TCE sejam devidamente sanadas ou justificadas.

RAISA BRITO

27/04/2017 ⊙ 06h18 - atualizado ⊙ 07h56

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O conselheiro Kléber Eulálio, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, determinou, em decisão de 25 de abril de 2017, a suspensão de todos os atos do Pregão Presencial n°017/2017, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, até que as irregularidades contidas em denúncia recebida pelo TCE sejam devidamente sanadas ou justificadas pelos responsáveis pela condução do certame.

A decisão do conselheiro impede a abertura do certame, a celebração de contrato e a efetivação de atos de execução de despesa decorrentes da contratação, "sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal". A abertura do certame estava marcada para 05 de maio de 2017.

O conselheiro determinou a citação imediata do prefeito João Luiz Carvalho da Silva (PSD) e do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Antônio Carlos, pra que se pronunciem sobre os fatos narrados na denúncia no prazo de 15 dias.

Entenda o caso

A medida foi tomada após o recebimento de denúncia pela ouvidoria do TCE dando conta de inúmeras irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 017/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para veículos.

O denunciante alegou que tem interesse em participar do pregão, entretanto, "o mesmo possui como valor de referência o valor de R$ 0,01, e no mesmo não consta o anexo com a relação de itens". Alega, ainda, que tentou, por diversas vezes, entrar em contato com os responsáveis pela condução do certame, mas foi informado que somente poderiam fornecer o anexo para aqueles interessados que fizerem a retirada na Prefeitura.

Para Kléber Eulálio os fatos narrados apontam para restrição de competitividade, "o que, certamente, poderá ocasionar uma futura contratação menos vantajosa".

"É evidente o descumprimento dos normativos internos deste Colendo Tribunal e impossibilitando a utilização do Sistema Licitações Web deste Colendo Tribunal como instrumento de controle, transparência e cidadania," afirma o conselheiro na decisão.

Outro lado

Procurado pelo **GP1** na noite desta quarta-feira (26), o prefeito não foi localizado para comenatar o caso.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-suspende-licitacao-da-prefeitura-de-monsenhor-gil-413149.html

Conselheiro nega pedido de recurso ao ex-prefeito Lapinha

Perivaldo teve as contas de governo reprovadas em julgamento realizado no dia 25 de janeiro.

BÁRBARA RODRIGUES

26/04/2017 21h02 - atualizado 21h05

Compartilhe no Facebook Compartilhe no Twitter Compartilhe no Google+ Enviar por E-mail Mais opções

O conselheiro Jackson Nobre Veras, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), em decisão monocrática negou o pedido de recurso do ex-prefeito de São Braz do Piauí, Perivaldo Campos Braga, mais conhecido como Lapinha, contra decisão emitiu parecer prévio pela reprovação das contas de governo referente ao exercício de 2013.

Perivaldo teve as contas de governo reprovadas em julgamento realizado no dia 25 de janeiro, após constatadas irregularidades na abertura de créditos adicionais, atraso no envio do Balanço Geral em 191 dias de atraso, divergência na Receita Corrente Líquida, COSIP sem registro contábil, inconsistência na Receita proveniente de Impostos e Transferências, entre outras falhas.

O ex-prefeito explicou que os problemas encontrados ocorreram devido as condições financeiras da prefeitura de São Braz do Piauí no ano de 2013 e que isso acabou contribuindo para prejudicar a prestação de contas do município.

"No exercício de 2013, mais uma vez o Município de São Braz do Piauí, atravessou dificuldades, ora decorrentes das condições sócio- econômicas da microrregião onde está inserido o município, ora em virtude dos exíguos recursos para dotar o órgão dos meios necessário ao desejável desempenho da máquina administrativa, o que, contribui para maiores dificuldades na execução orçamentária. Pesar disto, carece ser evidenciado o empenho do quadro de servidores no sentido de aprimorar rotinas de trabalho, minimizando eventuais falhas nos balancetes mensais, licitações e prestação de conta anual", explicou.

O conselheiro Jackson Nobre Veras afirmou na decisão que o recurso não poderia ser analisado, pois o ex-prefeito não apresentou a documentação necessária. "Pela análise do pedido recursal protocolado nesta Corte de Contas, verifica-se a ausência da Decisão/Parecer recorridos, bem como da comprovação da publicação do mesmo. Tais documentos são indispensáveis para o conhecimento do pedido recursal, e sua ausência implica o seu não conhecimento", disse. A decisão é do dia 10 de março.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-nega-pedido-de-recurso-ao-ex-prefeito-lapinha-413066.html

IRREGULARIDADES

TCE REPROVA CONTAS DO IDEPI

CONTAS REPROVADAS SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014 NA ÉPOCA EM QUE O GESTOR ERA ELIZEU AGUIAR

27/04/2017 08:22 - Atualizado em 27/04/2017 10:21

G+1 0 Tweet Curtir 1 Compartilhar A+ A-

Contas de Elizeu Aguiar à frente do Idepi foram reprovadas (Foto:JialsonSoares/5Esportes)

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) reprovou as contas do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI) referentes ao exercício de 2014. O Tribunal atendeu parecer do Ministério Público de Contas. A prestação se refere a gestão de Elizeu Morais de Aguiar.

Foram apontadas diversas irregularidades no relatório da Divisão de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE). Destacam-se o planejamento orçamentário inadequado, a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, pagamento indevido de gratificação, contratação de profissionais da área fim (engenheiros civil e elétrico) sem concurso público, licitação para fornecimento de combustíveis com restrição à ampla disputa e irregularidades em contratos.

Na sessão de julgamento também foi abordado o provimento cautelar interposto pelo MP de Contas, que indicou irregularidades praticadas pelo IDEPI com obras de manutenção de estradas vicinais. A fiscalização apontou que houve uma evolução significativa nos gastos com estradas vicinais em ano eleitoral, passando de R$ 28,1 milhões em 2011 para R$ 104,4 milhões em 2014, sendo que o IDEPI não possuía estrutura suficiente para fiscalizar a correta execução de tais obras.

Em decorrência da solicitação ministerial, foi determinada a abertura de 33 processos de tomadas de contas especiais para apurar desvios de recursos públicos em várias obras contratadas pelo IDEPI em 2014.Diante das irregularidades, o relator do processo, Delano Câmara, acatou o parecer da Procuradora de Contas Raïssa Rezende votando pela irregularidade das contas do gestor Elizeu Morais de Aguiar, aplicando multa de 1.500 Unidades Fiscais de Referência – UFR. A Primeira Câmara acatou o voto do relator por unanimidade.

Link: http://www.politicadinamica.com/noticias/lidia-brito/tce-reprova-contas-do-idepi1493292802-8079.html

26/04/2017 - 12:32

Novos prefeitos podem parcelar débitos previdenciários de 2016

Os gestores devem comprovar, a partir de Maio/2017, o recolhimento dos parcelamentos.

Autor: Capital Teresina

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu que os municípios com novos prefeitos eleitos para o quadriênio 2017 a 2020 que se encontrem em débito com as contribuições previdenciárias devidas nas competências Novembro, Dezembro e 13º salário de 2016, têm o prazo de 12 meses para regularizar os valores devidos aos seus respectivos regimes próprios de previdência social, mediante o parcelamento do montante.

Foto/Ascom

Os gestores devem comprovar, a partir de Maio/2017, o recolhimento dos parcelamentos devidos nas competências Novembro e Dezembro do exercício financeiro de 2016, e ainda, de forma concomitante, as contribuições e os parcelamentos devidos em 2017 em seus valores integrais, sob pena de bloqueio.

Link: http://www.capitalteresina.com.br/noticias/piaui/novos-prefeitos-podem-parcelar-debitos-previdenciarios-de-2016-50591.html